

Portaria n.º 1233/2007**de 21 de Setembro**

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

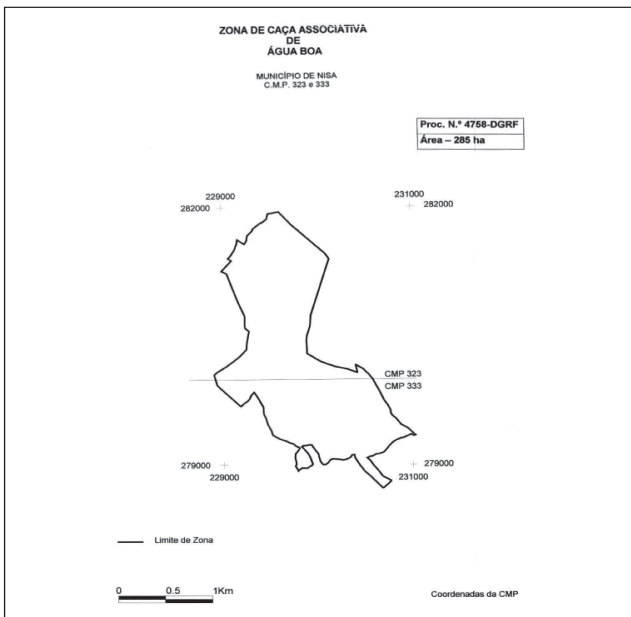
Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Nisa:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período, à Associação de Caçadores Ladeiras do Tejo, com o número de identificação fiscal 506970183 e sede no Bairro da Ónia, Zona 1, Rua Um, lote 23, rés-do-chão, 2050-317 Azambuja, a zona de caça associativa de Água Boa (processo n.º 4758-DGRF), englobando vários prédios rústicos sítos na freguesia de Amieira do Tejo, município de Nisa, com a área de 285 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 12 de Setembro de 2007.

**Portaria n.º 1234/2007****de 21 de Setembro**

Pela Portaria n.º 911/2001, de 30 de Julho, foi criada a zona de caça municipal de Mourão (3) (processo n.º 2662-DGRF), com a área de 763 ha, situada no município de Mourão, válida até 30 de Julho de 2007, e transferida a sua gestão para a Câmara Municipal de Mourão.

Entretanto, a entidade gestora veio requerer a sua renovação e ao mesmo tempo a anexação de outros prédios rústicos e a alteração da designação da zona de caça.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto nos artigos 11.º, 21.º e 26.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introdu-

zidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

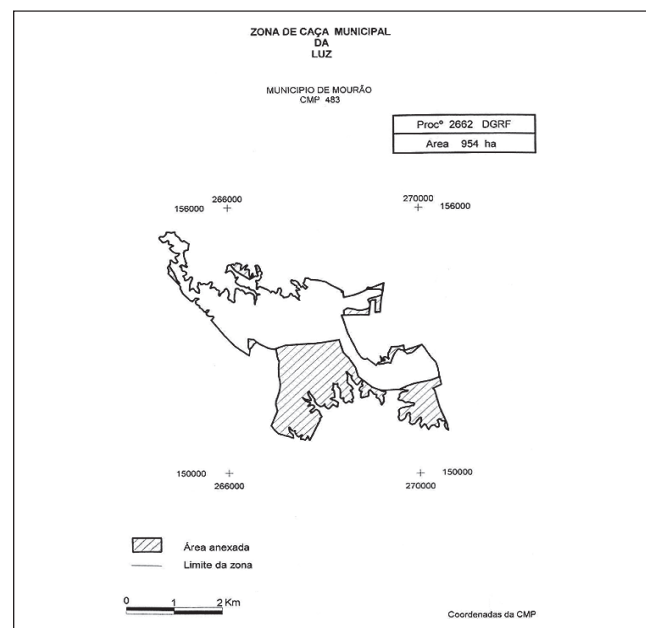
1.º Pela presente portaria a zona de caça municipal de Mourão (3) passa a designar-se zona de caça municipal da Luz (processo n.º 2662-DGRF) e é renovada por um período de seis anos, com efeitos a partir do dia 31 de Julho de 2007, englobando os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos na freguesia da Luz, município de Mourão, com a área de 576 ha, o que exprime uma redução de área de 187 ha.

2.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sítos na freguesia da Luz, município de Mourão, com a área de 378 ha.

3.º Esta zona de caça, após a sua renovação e anexação dos terrenos acima referidos, ficará com a área total de 954 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

4.º Esta anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 12 de Setembro de 2007.

**Portaria n.º 1235/2007****de 21 de Setembro**

Pela Portaria n.º 744/2002, de 28 de Junho, alterada pelas Portarias n.ºs 1090/2003 e 1303/2005, respectivamente de 30 de Setembro e de 20 de Dezembro, foi concessionada à Associação Desportiva de Caça e Pesca de Vale das Mós a zona de caça associativa de Vale das Mós (processo n.º 2906-DGRF), situada no município de Abrantes.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de vários prédios rústicos.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei